



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 132 /16 – CCJ

**Declara de utilidade pública a Associação
de Mães Rita Yasmin – AMRY.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A douta Procuradoria deste Legislativo Municipal, no Parecer Prévio de fl. 05, considerou que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no art. 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, art. 9º, inciso II; ademais, restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926, de 1966, inexistindo óbice à tramitação.

É o relatório.

Sendo assim, acolhemos o teor do parecer prévio da Procuradoria, com a recomendação do prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

Ante o exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de junho de 2016.


Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0105/16
PLE Nº 001/16
Fl. 2

PARECER Nº 132 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 7-6-16

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Mauro Zacher

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Waldir Canal